

REGULAMENTO DA CAMPANHA TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade do desconto para o curso de **Medicina** oferecido pela instituição de ensino **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi** na modalidade de ingresso por **transferência externa**. O presente regulamento não contempla demais cursos de saúde.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Será concedido, pela instituição de ensino **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi** a isenção de 100% do valor da matrícula para o aluno calouro no 1º semestre de 2026, no curso de Medicina, desde que o aluno venha para **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi** na condição de transferido.

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão da isenção da matrícula na Afya estará atrelada ao aluno ter vindo de outra instituição.

3.2 A campanha estará disponível somente para a modalidade Transferência Externa.

3.3 Os alunos terão direito a isenção da matrícula válido somente para o semestre de 2026.1, considerando as regras deste regulamento.

3.4 O desconto conquistado será válidos apenas para alunos calouros.

3.5 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:

- a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

3.6 Esta campanha será válida de 28/01/2026 até o esgotamento das vagas ou até a data de 02.03.2026.

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 Esta campanha é válida para alunos externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a colaborador que possuam vínculo empregatício a **Instituição de Ensino AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi**

- 4.2 Não será considerado o candidato que já esteja inscrito, classificado ou matriculado no processo seletivo de 2026/1.
- 4.3 O candidato perderá o direito a isenção da matrícula se cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.
- 4.4 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo e ser aprovado.
- 4.5 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade que possa existir e aluno já esteja participando.
- 4.6 O desconto não desobriga o aluno e de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES.
- 4.7 O desconto possuirá vigência exclusiva para o primeiro semestre do ano letivo de 2026 sem possibilidade de renovação.
- 4.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato.
- 4.9 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 4.10 Aluno que já tenha aderido a algum financiamento Afya não poderá participar da campanha.
- 4.12 Aluno que desejar pagar a semestralidade integralmente, poderá fazer contemplando as demais parcelas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **Instituição de Ensino AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.
- 5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site www.guanambi.afya.com.br

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela **Instituição de Ensino Afya Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi**

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanambi/BA, 30/01/2026

Afya Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi
Nilton Meira Correia Neto
Diretor Geral

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.